ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 15/2025

Comissão de Planejamento

Portaria n° 024/2025

Designados para esse processo:

a) Cleidiane Passos
b) Sarah Silva Rossi
c) Luane Pandolfi Lozer
d) Jéssyca Marquez Santos Querendo

Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS 3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 3
3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 4
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO 4
5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO 7
6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 12
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 12
8 DA HABILITAÇÃO: 13
9 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO 19
10 DA FUNDAMENTAÇÃO 19
11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 19
13 DO REGIME DE EXECUÇÃO 26
14 DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO 26
15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE 27
16 DA GARANTIA 27
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 28
18 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES 29
19. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 29
20 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS 29
21 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS 30
22 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 30
23 CONCLUSÃO 32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Número do Processo:** 4157/2025

1.2. **Setor Requisitante:** Diretoria Geral

1.3. **Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD):** DARILIA BUZATTO

1.4. **Data da Conclusão desse Estudo:** 13 de maio de 2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Considerando que no mês de agosto a Câmara Municipal de Linhares realiza a Sessão Solene comemorativa à fundação do município de Linhares, e que durante essa sessão serão concedidas honrarias de grande relevância, como o "Título de Cidadão Linharense" e a "Comenda Caboclo Bernardo", verifica-se a necessidade de uma organização que contemple, serviços de ornamentação, organização dentre outras prestações de serviços para que esta sessão de entrega de honrarias aconteça de maneira agradável e atenda à demanda da Câmara Municipal de Linhares/ES.

2.2 Com base no art. 87, § 4º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, que prevê a realização de Sessões Solenes para entrega de honrarias e homenagens relevantes, destaca-se a necessidade de que essa solenidade seja planejada e executada de forma profissional, garantindo uma experiência marcante para homenageados, autoridades e o público presente.

2.3 A "Comenda Caboclo Bernardo", instituída pela Lei Municipal nº 884/1980, é uma honraria concedida a cidadãos idôneos que tenham prestado serviços relevantes ao município, estado ou país. Assim, é imprescindível que a cerimônia de entrega dessa comenda seja conduzida com alto nível de organização e respeito ao seu significado histórico.

2.4 A Câmara Municipal de Linhares, no cumprimento de suas obrigações institucionais, realizará no mês de agosto a Sessão Solene comemorativa da fundação do município, conforme disposto nos Artigos 206, 207 e 208 do Regimento Interno, momento em que serão outorgadas as honrarias mencionadas. Dado o caráter oficial e solene do evento, é essencial que haja um planejamento adequado e a contratação de serviços especializados para assegurar a realização da cerimônia dentro dos padrões institucionais exigidos.

2.5 A entrega dessas honrarias é um evento tradicional e anual promovido pela Câmara Municipal de Linhares. Essa solenidade representa o reconhecimento do poder público às

personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município. Dessa forma, a organização do evento deve ser conduzida de maneira eficiente e respeitando os protocolos cerimoniais.

2.6 Considerando que a Câmara Municipal de Linhares-ES realizará no mês de agosto do corrente ano, Sessão Solene comemorativa à fundação do município de Linhares, e, em atendimento à Lei nº 884/1980 e ao Regimento Interno, com base no Capítulo X, Artigos 206, 207 e 208, realizará a concessão de honrarias ("Título de Cidadão Linharense" e "Comenda Caboclo Bernardo") a personalidades que se destacaram no município, como parte do programa da sessão comemorativa.

2.7 Considerando que a Câmara Municipal de Linhares/ES promove anualmente uma Sessão Solene para homenagear personalidades que se destacam por suas contribuições significativas para o crescimento e desenvolvimento do município.

2.8 A realização da entrega das placas de homenagem durante um evento oficial proporciona um caráter ainda mais especial e solene à cerimônia, valorizando e reconhecendo aqueles que contribuíram para o desenvolvimento e fortalecimento do município.

2.9 Dessa forma, é fundamental que a Câmara Municipal de Linhares/ES assegure a realização de um evento bem planejado, que atenda com excelência a todos os aspectos de organização necessários para a cerimônia de entrega das placas de homenagem. A Sessão Solene de concessão do "Título de Cidadão Linharense" e da "Comenda Caboclo Bernardo" é um momento de grande importância para o município, tornando essencial a busca por uma solução que garanta a qualidade dos serviços prestados e a solenidade adequada à ocasião.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal de Linhares e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, conforme item 25 do PCA.

3.2 A contratação está de acordo com os objetivos institucionais, garantindo a execução de um evento significativo para a comunidade e o reconhecimento de personalidades que contribuem para o desenvolvimento do município. Ressalta-se que, no PCA, o evento estava inicialmente previsto para ocorrer no dia 10 de agosto. Contudo, após análise pela Comissão de Planejamento, optou-se por definir a nova data da Sessão Solene no mesmo mês de agosto, considerando uma adequação de data para melhor atendimento das demandas protocolares e institucionais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Vislumbra-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade elencado no Documento de Formalização de Demanda (DFD):

4.1.1 SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (1)

4.1.1.1. **Vantagens:** A contratação de uma empresa especializada em organização de eventos garante a excelência na realização da Sessão Solene de entrega do "Título de Cidadão Linharense" e da "Comenda Caboclo Bernardo". Considerando a complexidade da cerimônia, a empresa contratada será responsável por planejar, coordenar e executar todas as etapas do evento, incluindo ornamentação do ambiente, suporte técnico, recepção dos homenageados e convidados, entre outros serviços essenciais. Essa solução possibilita um alto nível de profissionalismo, garantindo que o evento ocorra de forma organizada, respeitando o protocolo institucional e proporcionando uma experiência marcante para todos os presentes. Além disso, ao optar por uma empresa especializada, evita-se sobrecarga dos servidores da Câmara Municipal de Linhares, permitindo que a equipe interna foque nas atribuições administrativas e institucionais. A contratação levará em consideração fornecedores que possuam experiência comprovada na organização de eventos institucionais, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos para uma solenidade de grande relevância para o município.

4.1.1.2. **Desvantagens:** A contratação de uma empresa especializada em organização de eventos pode gerar um custo elevado em comparação à organização interna, além de tornar a Câmara dependente de terceiros, limitando sua autonomia para ajustes e personalizações. Há também o risco de inadimplência ou falhas na execução dos serviços, exigindo fiscalização contínua para garantir o cumprimento do contrato.

4.1.2 SOLUÇÃO 02: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SEPARADAMENTE (2)

4.1.2.1 **Vantagens:** Possibilita maior controle sobre os custos. Aumenta a flexibilidade na seleção dos serviços, garantindo que cada aspecto do evento seja atendido por profissionais especializados. Essa abordagem também reduz a dependência de um único prestador, minimizando riscos em caso de falhas ou imprevistos. Outro ponto positivo é a personalização do evento, já que a Câmara pode definir com mais precisão os detalhes da solenidade, alinhando-se melhor à sua identidade institucional.

4.1.2.2 **Desvantagens:** A contratação de serviços e equipamentos separadamente também apresenta algumas desvantagens. Um dos principais desafios é o aumento da complexidade na gestão e coordenação dos diferentes fornecedores, o que pode demandar mais tempo e esforço da equipe responsável. Além disso, a necessidade de múltiplas contratações pode resultar em processos burocráticos mais longos, atrasando a execução do evento. Outra desvantagem é a possibilidade de incompatibilidade entre os serviços contratados, como falhas na integração entre som, iluminação e decoração, comprometendo a qualidade da cerimônia. Também pode haver dificuldades na padronização estética e organizacional, uma vez que cada fornecedor tem sua própria metodologia de trabalho. Por fim, custos indiretos podem ser elevados, pois diferentes fornecedores podem cobrar valores adicionais para logística e deslocamento, tornando o processo menos econômico do que aparenta inicialmente.

4.1.3 SOLUÇÃO 03: ORGANIZAÇÃO INTERNA COM EQUIPE DA CÂMARA (3)

4.1.3.1 **Vantagens:** A equipe interna terá controle total sobre todos os aspectos do evento, garantindo que todas as especificidades e preferências sejam atendidas. Utilizar recursos internos pode ser mais econômico do que contratar empresas externas.

4.1.3.2 **Desvantagens:** A equipe interna não tem experiência específica em organização de grandes eventos, o que pode resultar em falhas de planejamento ou na execução de aspectos logísticos, como a gestão do tempo, estruturação de ambientes e serviços. A sobrecarga de trabalho para os funcionários da Câmara também pode ser um problema, uma vez que essas tarefas podem interferir nas suas funções diárias e comprometer a qualidade do trabalho interno. Outra desvantagem é a limitação de recursos, já que a Câmara pode não dispor de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para a realização de um evento desse porte, o que pode gerar a necessidade de contratações pontuais ou improvisações. Além disso, a falta de experiência em negociação com fornecedores pode resultar em custos mais altos para a contratação de serviços e materiais, uma vez que os servidores não têm a expertise de profissionais especializados. Por fim, a organização interna pode não garantir a mesma agilidade e inovação que uma empresa especializada poderia trazer, comprometendo a qualidade e o impacto do evento.

4.2 **A Solução 01: Contratação De Empresa Especializada Em Organização De Eventos (1)** é a mais vantajosa, visto que as demais alternativas apresentam desafios consideráveis, pois resultariam em um aumento significativo da carga de trabalho e na complexidade da gestão de múltiplos fornecedores. Além disso, enfrentariam dificuldades relacionadas à inexperiência e à disponibilidade limitada dos envolvidos, bem como à falta de recursos e expertise da equipe interna. Isso poderia desviar o foco de outras atividades essenciais e demandaria uma coordenação complexa entre a equipe interna e os fornecedores externos, aumentando o risco de falhas na comunicação e na execução devido à indefinição de responsabilidades.

4.3 Considerando o prestígio do evento e a necessidade de garantir uma cerimônia impecável que reflita a importância das homenagens concedidas, **a solução 1, Contratação de empresa especializada em organização de eventos** destaca como a solução mais adequada. Isso se deve ao fato de que uma empresa especializada possui know-how e experiência comprovada na organização de eventos, garantindo que todos os aspectos da cerimônia sejam atendidos com excelência e profissionalismo. As vantagens dessa solução incluem a entrega de um evento bem estruturado, a gestão eficiente de tempo e recursos, a redução de riscos operacionais e a garantia de que todos os detalhes – como decoração, infraestrutura, fornecedores e logística – serão coordenados de forma integrada. Além disso, a empresa especializada pode trazer inovações e soluções criativas que agregarão valor à cerimônia, tornando-a mais impactante e marcante para todos os envolvidos. Com um time qualificado, a Câmara terá maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e à qualidade do evento, minimizando a possibilidade de falhas. Dessa forma, considerando o

porte e a importância da solenidade, a contratação de uma empresa especializada oferece as melhores condições para garantir a realização de um evento de sucesso.

4.4 Portanto, optar pela **Contratação De Empresa Especializada Em Organização De Eventos (1)** é a decisão mais prudente e estratégica para a Câmara Municipal de Linhares, assegurando o sucesso da Sessão Solene comemorativa da fundação do município.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

5.1 O objetivo desta contratação é a prestação de serviços especializados para a organização da Sessão Solene em comemoração à fundação do município de Linhares. Durante o evento, serão concedidas honrarias de destaque, incluindo o "Título de Cidadão Linharense" e a "Comenda Caboclo Bernardo".

5.2 A empresa contratada deverá cumprir integralmente os requisitos definidos para a condução da cerimônia, garantindo que todos os elementos essenciais à realização do evento sejam devidamente planejados e executados com excelência.

5.3 **Locação de Espaço Físico:** O local deve estar situado na área urbana do município de Linhares-ES. Além disso, deve possuir capacidade mínima para 200 (duzentas pessoas) pessoas sentadas, ser climatizado com ar-condicionado, o local deve dispor de entrada e banheiros adequados e acessíveis, contar com grupo gerador de energia elétrica para garantir o fornecimento contínuo de energia caso eventuais falhas e apresentar alvará de funcionamento vigente expedido pelo Corpo de Bombeiros.

5.4 **Serviço de buffet:** Cardápio sugestivo composto por coquetel volante com as seguintes opções: folhado de frango com catupiry, folhado de bacalhau, vol-au-vent com recheio de salmão, cuscuz nordestino, bombom de goiabada com parmesão, chiclete de camarão, isca de frango com molho tártaro, escondidinho de aipim com carne seca, bacalhau com natas, filé mignon com batatas rústicas e espetinho de frango com bacon. Salgadinhos fritos volante, incluindo: coxinha de frango com cream cheese, risole de cream cheese, risole de camarão, quibe de carne, bolinha de presunto e queijo e triângulo de bacalhau. Mini jantar composto por risoto de camarão e mini penne ao molho quatro queijos com bacon. As bebidas disponibilizadas deverão incluir água mineral sem gás, refrigerantes tradicionais e zero açúcar, suco de laranja natural e água de coco. Mesa de Sobremesas: composta por uma seleção de três opções sugestivas: pudim, mosaico de gelatina, banoffe.

5.5 **Cerimonialista:** O cerimonialista contratado prestará consultoria e auxílio na organização do evento, incluindo a elaboração da programação e a coordenação da recepção dos convidados. Será responsável por coletar previamente informações sobre a identificação dos convidados, assegurando que sejam conduzidos aos seus respectivos lugares de forma adequada. Além disso, o cerimonialista deverá coordenar sua equipe em todas as etapas do evento: nos preparativos que antecedem a cerimônia, durante a realização do evento, e na observação dos trabalhos finais. Isso inclui supervisionar o desmonte dos arranjos, a devolução

dos objetos de decoração e a limpeza do ambiente, garantindo que tudo ocorra de maneira organizada e eficiente.

5.6 **Mestre de Cerimônias:** O mestre de cerimônias é um profissional experiente e com desenvoltura na condução de eventos oficiais, possuindo amplo conhecimento dos protocolos e regras cerimoniais, além de excelente dicção. Suas responsabilidades incluem a criação do roteiro do evento/cerimônia, a elaboração do plano de dispositivos para acomodação das autoridades (observando a ordem de precedência para a composição da mesa), e o assessoramento na disposição dos símbolos nacionais.

5.7 **Apoio ao Evento:** A equipe de apoio ao evento é responsável pela organização e decoração completa do espaço onde ocorrerá o evento. Além disso, são encarregados da preparação das mesas, servir água e todo cardápio aos homenageados e convidados presentes no evento. Como também prestar serviço de limpeza do local antes, durante e após o evento, abrangendo banheiros e a área externa. Isso inclui:

5.7.1 16 (dezesseis) garçons.
5.7.2 1 (um) cozinheiras(o).
5.7.3 1 (um) Hostess.
5.7.4 2 (dois) ajudantes de cozinha.
5.7.5 2 (dois) seguranças.
5.7.6 1 (um) recepcionista.
5.7.7 2 (dois) auxiliares de manutenção.

5.8 **A decoração** deverá incluir, no mínimo, os seguintes ambientes e objetos:

5.8.1 **Hall de Entrada** – deverá ser um espaço imponente, devidamente ornamentado e decorado para recepcionar os convidados. A ambientação deverá incluir tecidos e flores naturais harmoniosamente dispostas, criando um cenário acolhedor e solene.

5.8.2 **Área para fotos** – com painel institucional modelo Backdrop.

5.8.3 **Salão principal** – ornamentado e decorado com tecidos nas paredes e carpete no centro formando um corredor principal, 20 (vinte) mesas redondas com 10 (dez) assentos cada, cobertas com toalhas redondas, flores no centro e placa identificatória com nome de cada vereador em cima da mesa.

5.8.4 **Mesa de apoio** – para posicionamento dos títulos/comendas medindo aproximadamente 4m x 3m.

5.8.5 30 (trinta) Vasos para arranjo pequeno.
5.8.6 30 (trinta) Arranjos pequeno, contendo 20 flores, acrescida de folhagens verdes
5.8.7 10 (dez) Arranjos médio, contendo 30 flores, acrescida de folhagens verdes.
5.8.8 10 (dez) Colunas quadradas, nas mesmas cores, para suporte de arranjo grande de flores.
5.8.9 10 (dez) Arranjos grande, contendo 60 flores, acrescida de folhagens verdes.

5.8.10 **Ambientes de Convivência e Descanso** – dois ambientes aconchegantes, devidamente decorados para proporcionar conforto aos convidados durante a solenidade, cada ambiente contará com sofás e pufes estofados.

5.8.11 **Palco para Entrega de Títulos** – Palco estrutura metálica forrado com carpete, com dimensões mínimas de 8m x 4m, contendo um púlpito e mesa retangular com 10 (dez) assentos de cadeiras estofadas para formação da mesa diretora e autoridades.

5.9 **Sistema de Sonorização –** Sistema de sonorização de qualidade, com equipamentos que garantam clareza e definição do áudio em todo o espaço. Microfones sem fio e mesa de som, ajustados conforme as necessidades da cerimônia, proporcionando uma boa acústica para discursos, homenagens e apresentações. O sistema será configurado para cobrir todo o ambiente, garantindo que todos os convidados tenham uma experiência auditiva plena, sem distorções ou falhas.

5.10 **Sistema de Iluminação** – Quanto à iluminação ambiental, será cuidadosamente planejada para criar uma atmosfera acolhedora. A iluminação será composta por luminárias de LED, spots direcionados e luzes cênicas, que podem ser ajustadas para diferentes momentos do evento, como a recepção dos convidados, a entrega das honrarias e o momento de confraternização. A iluminação cênica será utilizada para realçar detalhes do ambiente, como a decoração, o palco e os espaços de convivência.

5.11 **Cobertura Fotográfica de Eventos** – O serviço mencionado neste item deve ser realizado por um profissional capacitado, e a contratada deve disponibilizar todo o equipamento necessário, como câmera profissional, tripé e equipamento de iluminação.

5.11.1 Após a execução dos serviços descritos nos itens, deverão ser produzidas mídias em drive contendo os serviços prestados, a serem entregues na Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Linhares, e-mail comunicacao@camaralinhares.es.gov.br, telefone (27) 3372-6506 das 7h às 18h, **NO PRAZO DE ATÉ 48 (quarenta e oito horas) HORAS APÓS O EVENTO.**

5.12 **Música Instrumental - Saxofone ou Violino:** Para garantir a ambientação adequada e a solenidade do evento, será contratada apresentação musical ao vivo com saxofone ou violino. A escolha desses instrumentos visa proporcionar um ambiente mais agradável e compatível com o caráter institucional e solene da cerimônia. O repertório deverá ser previamente aprovado pela organização e incluir músicas instrumentais suaves e harmoniosas. Os profissionais deverão possuir experiência comprovada na realização de eventos oficiais ou similares, bem como dispor dos equipamentos necessários para a apresentação, incluindo instrumentos e sistema de som com qualidade adequada ao ambiente.

5.13 **Material de Suporte** – deverá incluir, no mínimo, os seguintes objetos:

5.13.1 **Copos e Taças:** Copos de vidro para água e refrigerantes, além de taças para sucos e outras bebidas servidas.

5.13.2 **Jarras:** Jarras de vidro ou inox para reposição de água, sucos e refrigerantes nas mesas.

5.13.3 **Pratos:** Pratos de porcelana para o jantar principal e pratos de sobremesa, garantindo um serviço refinado e adequado ao evento.

5.13.4 **Talheres:** Conjunto completo de talheres em aço inoxidável, incluindo garfos, facas e colheres para o jantar, além de colheres específicas para sobremesas.

5.13.5 **Guardanapos e Porta-guardanapos:** Guardanapos de tecido para maior elegância e sofisticação, acompanhados de porta-guardanapos decorativos.

5.13.6 **Rechauds:** Equipamentos para manter os pratos quentes durante o serviço do buffet.

5.13.7 **Travessas e Bandejas:** Utilizadas para a disposição dos alimentos no buffet e na reposição dos pratos servidos.

5.13.8 **Pegadores e Conchas:** Essenciais para o autoatendimento dos convidados no buffet, garantindo praticidade e higiene.

5.13.9 **Toalhas de Mesa:** Toalhas de tecido de alta qualidade para cobrir as mesas do jantar, alinhadas com a decoração do evento.

5.13.10 **Ilhas de Apoio:** Pequenas mesas auxiliares estrategicamente posicionadas para suporte ao serviço do buffet e reposição dos pratos.

5.13.11 **Freezers e geladeiras** para armazenamento e conservação de bebidas e ingredientes, garantindo que permaneçam em temperatura ideal até o momento do serviço.

5.13.12 **Fogões industriais** para aquecimento e finalização de pratos quentes, permitindo agilidade na preparação e reposição dos itens servidos.

5.13.13 **Micro-ondas** para aquecimento rápido de determinados alimentos, facilitando o serviço e mantendo a qualidade das refeições.

5.13.14 **Forno elétrico ou a gás** para finalização de pratos e manutenção da temperatura adequada dos alimentos antes de serem servidos.

5.14 **Confecção de Convites Individuais:** a empresa contratada será responsável pela criação, produção e entrega dos convites individuais destinados aos convidados e homenageados do evento. Os convites deverão seguir um padrão, compatível com a relevância da Sessão Solene.

5.14.1 Impressão em papel de gramatura (mínimo 250g/m²), formato retangular, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Linhares.

5.14.2 Acabamento podendo incluir detalhes em relevo, verniz localizado ou laminação fosca, identificação personalizada, contendo nome do evento, data, horário, local e demais informações essenciais.

5.14.3 Impressão utilizando tecnologia que assegure nitidez e definição nos detalhes.

5.14.4 Entrega dos convites a Diretoria de Compra e Suprimentos dentro do prazo estabelecido, devidamente organizados para distribuição eficiente.

5.15 Utilizamos como base contratações no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), como segue na tabela abaixo:

ÓRGÃOS PÚBLICOS	***LINK PNCP/ORÇAMENTO***	***VALOR HOMOLOGADO***	***MODALIDADE***	***CRITÉRIO DE JULGAMENTO***
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	*https://pncp.gov.br/app/editais/31849524000185/2024/23*	*R$ 80.000,00*	*Pregão – Eletrônico 01/2024*	*MENOR PREÇO*
SORRISO CAMARA MUNICIPAL	*https://pncp.gov.br/app/editais/03238755000117/2024/41*	*R$ 95.700,00*	*Pregão – Eletrônico 06/2024*	*MENOR PREÇO*
CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA	*https://pncp.gov.br/app/editais/19871680000147/2024/108*	*R$ 46.000,00*	*Pregão – Eletrônico 15/2024*	*MENOR PREÇO*
VALOR MÉDIO ESTIMADO				***R$ 73.900,00***

Tabela 1 - Essa tabela resume valores encontrados no PNCP de contratações similares em outros órgãos públicos.

5.16 Também foram analisadas médias obtidas no Banco de Preços e Painel de Preços para uma cotação melhor fundada, assim formalizando a média como demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	**DESCRIÇAO**	**MÉDIA BANCO DE PREÇOS**	**MÉDIA PAINEL DE PREÇOS**	**MÉDIA PNCP**	**MÉDIA TOTAL**
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DA COMENDA CABOCLO BERNARDO.**	R$77.160,76	R$67.220,00	R$73.900,00	**R$72.760,25**

5.17 A média estimada para a contratação, servirá como parâmetro para tomadas de decisões nesse Estudo Técnico Preliminar, como o tipo de contratação e documentos de habilitação a ser solicitados e etc.

5.18 Após a elaboração do Termo de Referência deverá ser feita uma nova pesquisa para definição da média da contratação.

5.19 Dessa forma, para a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o custo médio total desta contratação seria em torno de R$72.760,25 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Diante da necessidade da Câmara Municipal de Linhares e na realidade deste Órgão Público, foi definida que a melhor solução para atender essa Casa de Leis é a **SOLUÇÃO 01**, que terá como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares.

6.2 Abaixo segue especificação, quantidades e valores de referência:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada em organização de eventos para entrega do Título de Cidadão Linharense e da Comenda Caboclo Bernardo –** os serviços incluem locação de espaço físico, buffet completo, cerimonialista, mestre de cerimônia, equipe de apoio, decoração, sonorização, iluminação, cobertura fotográfica, música instrumental, material de suporte, confecção de convites, e itens essenciais para a condução da cerimônia.	Serviços	1	**R$ 72.760,25**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O serviço a ser especificado é de natureza comum, objetivamente definido neste Estudo Técnico Preliminar, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo,

que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, conforme definição do artigo 6º da Lei 14.133/2021 em seu inciso XIII 1º, in verbis:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
>
> *(...)"*

7.2 Sendo assim, para a contratação do referido serviço, em razão de sua natureza comum, a modalidade licitatória é a Pregão, conforme descrito no inciso XLI do Art. 6º.

> *"XLI - pregão: modalidade de licitação* ***obrigatória*** *para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*

7.3 O serviço do presente estudo será requisitado mediante autorização de fornecimento, após a formalização de instrumento contratual.

7.4 A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: - dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; - em caso de necessidade de envio de documentos à Contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

8 DA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os documentos relativos à habilitação serão definidos em atenção aos art. 62 ao art. 70 da Lei n° 14.133/2021.

8.1.2 Dessa forma, os licitantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos para a habilitação da empresa:

8.1.2.1 Habilitação Jurídica

8.1.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.1.2.1.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.2.1.3 Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.2.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.1.2.1.5 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1.6 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.2.2 <u>Qualificação Econômico-Financeira.</u>

8.1.2.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.1.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **relativo aos 02 (dois) últimos exercícios**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.2.2.3 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço

de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.1.2.2.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.1.2.2.5 As Normas Brasileiras de Contabilidade não estabelecem ou dão qualquer indicação da data limite para que a empresa tenha suas Demonstrações Contábeis concluídas e devidamente transcritas no Livro Diário. Desta forma, conforme Lei N.º 6.404/76 (artigo 132), Código Civil Brasileiro (artigo 1.078), Processo N.º 18.737-2/2018 do TCE/MT e Acórdão N.º 1999/2014 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), para todas as empresas, independentemente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados:

a) Até o 30º (trigésimo) dia do mês de abril (30/04) – Exercício Social: 2022 e 2023 ou 2023 e 2024.

b) A partir do 1º (primeiro) dia do mês de Maio (01/05) – Exercício Social: 2023 e 2024.

8.1.2.2.6 Para o presente processo será aceito Balanço Patrimonial e DRE enviados através de SPED – ECD, considerando o mesmo prazo dos exercícios sociais descrito no item acima de apresentação, sob pena de inabilitação.

8.1.2.2.7 Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

a) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

b) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

8.1.2.2.8A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante\ + Realizável\ a\ longo\ prazo}{Passivo\ Circulante + \ Passivo\ não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + \ Passivo\ não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

8.1.2.2.8.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez porcento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, a não comprovação inabilitará a licitante.

8.1.2.3 <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>

8.1.2.3.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.2.3.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

8.1.2.3.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.1.2.3.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.1.2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <http://www.tst.gov.br> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.1.2.4 Regularidade Cadastral

8.1.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.4.2.1 A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

8.1.2.5 Qualificação Técnica

8.1.2.5.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentados, preferencialmente, em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação dos signatários, endereço completo, telefone, e se for o caso, correio eletrônico, para contato, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

8.1.2.6 Declarações

8.1.2.6.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

8.1.2.6.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.2.6.3 Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

8.1.2.6.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.1.2.6.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.1.2.6.6 No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2.6.7 No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2.6.8 Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

8.1.2.6.9 Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211.

8.1.2.6.10 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

8.1.2.6.11 Declaração de que não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.1.2.6.12 Declaração de que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

8.1.3 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

9.1.1 A contratada deverá prestar o serviço de organização de eventos, que também disponibilize a locação de local e de objetos e equipamentos necessários, com o intuito de atender à demanda pontualmente seguindo os critérios estabelecidos em mais pontuações estabelecidas no termo de referência.

9.1.2 A equipe de Apoio coordenada pelo(a) cerimonialista deverá chegar ao local do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) horas para a realização da limpeza e organização, além da preparação da decoração do ambiente.

9.1.3 Durante a realização do evento, a contratada deverá manter a equipe de apoio em prontidão para limpeza dos espaços utilizados, limpeza frequente do banheiro e preparação das mesas de buffet e outras alimentações.

9.1.4 O evento a qual se refere esse objeto deste processo acontecerá no dia **19 de agosto de 2025, às 19h.**

9.1.5 A duração do evento está estimada em **4h**.

10 DA FUNDAMENTAÇÃO

10.1.1 O fundamento da contratação é o art. 28, inc. I, c/c art. 17, § 2º, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021.

11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1.1 Quanto ao critério de julgamento, dispõe o art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *[...]*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
>
> ***a) menor preço;***
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
> *c) técnica e preço;*

d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;

XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

***XLI - pregão:** modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e **serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**;*
[...](grifamos)

11.1.2 Dado que a modalidade será o pregão, resta-nos escolher entre o critério de menor preço ou o de maior desconto. De antemão, sabe-se que, para ambos os critérios de julgamento, é vedado adotar isoladamente o modo de disputa fechado (art. 56, § 1º, da Lei n.º 14.133/21).

ÓRGÃOS PÚBLICOS	LINK PNCP/ORÇAMENTO	VALOR HOMOLOGADO	MODALIDADE	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	https://pncp.gov.br/app/editais/31849524000185/2024/23	R$ 80.000,00	Pregão Eletrônico 01/2024	MENOR PREÇO
SORRISO CAMARA MUNICIPAL	https://pncp.gov.br/app/editais/03238755000117/2024/41	R$ 95.700,00	Pregão Eletrônico 06/2024	MENOR PREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA	https://pncp.gov.br/app/editais/19871680000147/2024/108	R$ 46.000,00	Pregão Eletrônico 15/2024	MENOR PREÇO

11.1.3 A finalidade da avaliação não consistiu em identificar, em termos quantitativos, os parâmetros de julgamento e as modalidades de disputa mais frequentemente empregados. Nossa

investigação iniciou-se pela seleção de pregões recentes, os quais apresentassem ampla variedade de informações disponíveis na esfera virtual.

11.1.4 Do quadro, percebe-se que o critério de julgamento MENOR PREÇO vem sendo comumente utilizado pelos órgãos Públicos, para contratação desse tipo de serviço.

11.1.5 Diante do respaldo legal e dos resultados constatados, sugere-se que o critério de julgamento seja o MENOR PREÇO incidente no valor estimado da licitação.

12 DO MODO DE DISPUTA

12.1.1 E, quanto ao modo de disputa, o art. 56 da Lei n° 14.133 de 2021 traz a seguinte informação:

> *Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:*
>
> *I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;*
>
> *II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.*
>
> *§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.*

12.1.2 Passando aos modos de disputa, vejamos o artigo "A fase de lances na Lei nº 14.133/2021 sob a perspectiva da “teoria dos leilões”: contributos para a “escolha” de modos de disputa tendo em vista a modelagem estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022", de Victor Aguiar Jardim de Amorim (2022):

> *“Questiona-se, assim, qual a racionalidade de conduta do licitante nas licitações do tipo “menor preço” ou “maior desconto”? Ou melhor: qual a tendência de comportamento nas licitações com lances sequenciais, nas quais os licitantes têm conhecimento gradual da valoração atribuída ao objeto do certame?*
>
> ***Da literatura especializada relacionada à chamada “teoria dos leilões” (auction theory), constata-se um padrão comportamental: os licitantes desejam ofertar um mínimo valor possível que maximize seu lucro a cada rodada!*** *Por tal razão, é de uma inocência elementar esperar que o licitante, já na primeira oportunidade, apresente sua melhor proposta.*
>
> *Nesse contexto, a própria Administração ocupa uma posição de “jogador-desenhista” do jogo, sobressaindo, como estratégia ínsita à disputa nas licitações pelo “menor preço” ou “maior desconto”, a própria divulgação gradual e momentaneamente oportuna de informações acerca*

da valoração do objeto, não necessariamente a critério do agente de contratação, posto que algumas funcionalidades operacionais são automatizadas e desenhadas pelo responsável pelo desenvolvimento do sistema eletrônico.

Há um elemento estratégico importante para o desenho do mecanismo na Lei nº 14.133/2021: quando adotado o critério de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", sendo obrigatória a adoção isolada do modo de disputa "aberto" ou a combinação "aberto e fechado" ou "fechado e aberto" (art. 56, §1º, da NLL), deve ser assegurada a possibilidade de os licitantes observarem os lances uns dos outros, sendo que, especificamente nos certames eletrônicos, ter-se-ia apenas o conhecimento do "valor do lance", mas não de sua autoria.

3.2. Análise comparativa dos modos de disputa a partir dos pressupostos da "teoria dos leilões" nas licitações com critério de julgamento "menor preço" e "maior desconto"

A partir dos constructos alhures desenvolvidos e tendo em vista, com a vigência da Lei nº 14.133/2021, a perspectiva de prevalência prática das licitações do tipo "menor preço" e "maior desconto", para empreender uma análise comparativa entre os modos de disputa, valer-nos-emos da regulamentação promovida pelo Poder Executivo Federal, materializada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022."

12.1.3 Ainda no artigo, o autor arrola as características, vantagens e desvantagens de cada modo de disputa, conforme quadro sintético abaixo:

MODO DE DISPUTA	**CARACTERÍSTICAS**	**VANTAGENS**	**DESVANTAGENS**
MODO ABERTO (art. 23)	**Licitação do tipo "dinâmica"** *Jogo de informação incompleta* "puro", com conhecimento sequencial dos preços privados, conforme estratégia do licitante.	Esgotamento das estratégias de maximização dos lucros	Determinação do "melhor preço" baseada na busca da maximização sem o incentivo decorrente da surpresa quanto ao conhecimento das demais ofertas. Por se tratar de jogo de informação incompleta puro fomenta a figura conhecida por "licitante coelho", além de aumentar o risco da ocorrência de "seleção adversa".

			Potencializa a desigualdade de disputa ao permitir estratégia de dilação forçada do tempo de duração da disputa, gerando alijamento, por desinteresse, dos licitantes com menor poder econômico e estrutural. Tal estratégia de uso abusivo do poder econômico pode, ainda, constituir mecanismo de afastamento factual e abusivo do tratamento privilegiado conferido às ME´s/EPP´s por força da Lei Complementar nº 123/2006. Para licitações com múltiplos itens" e "grupos", dada a inexistência de um limite temporal de encerramento da disputa, a modelagem poderá representar alto custo transacional para a Administração.
MODO ABERTO E FECHADO (art. 24)	**Combinação de uma etapa do tipo "dinâmica" com uma etapa final de lance "selado"** *Jogo de informação incompleta* (etapa aberta) agregado com *jogo não cooperativo* (etapa fechada). ***Etapa aberta***: liberação gradual dos preços privados ("calibragem"), com "tempo aleatório" e faixa de classificação para a etapa fechada (incentivo para adoção de uma estratégia dominante correspondente a oferta de preços mais próximos à valoração real do objeto pelo licitante). ***Etapa fechada***: por envolver um lance final e sigiloso, o licitante tende a seguir sua "estratégia dominante" (seu "melhor preço"), vez que não terá o conhecimento prévio	O fator "surpresa" do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na "etapa aberta" potencializa o incentivo à revelação da informação. A "classificação" para a etapa fechada aliada à possibilidade de uma nova rodada da etapa fechada resulta em redução do risco de "seleção adversa". Viabiliza a composição de preços dos licitantes subsequentes mais próxima da real valoração subjetiva do proponente, posto que não influenciado pelo conhecimento das demais propostas.	A previsão de uma "faixa de corte" para viabilizar a participação na etapa "fechada" pode poderá incentivar a ofertas de lances irreais e inconsistentes na etapa "aberta", favorecendo a prática do chamado "licitante coelho", além de admitir estratégias de conluio para configuração da disputa na etapa fechada.

	da estratégia dos demais concorrentes. Trata-se, nesse ponto, de um "jogo não cooperativo", no qual o jogador escolhe suas ações independentemente das estratégias dos demais jogadores.		
MODO FECHADO E ABERTO (art. 25)	**Combinação de uma etapa inicial de proposta "selada" com uma etapa de lances do tipo "dinâmica"** *Jogo não cooperativo* (apresentação "fechada" de proposta) agregado com posterior *jogo de informação incompleta* "puro" (etapa de lances do tipo aberta), com conhecimento sequencial dos preços privados, conforme estratégia do licitante. ***Etapa inicial fechada***: apresentação de propostas "seladas", previamente cadastradas no sistema. Até então, tem-se um jogo não cooperativo entre os licitantes, porquanto não há conhecimento das ofertas e estratégica dos demais competidores. Assim, objetivando "incentivar" uma maior aproximação entre o preço selado inicial e àquele que corresponderia à avaliação do licitante, o caput do art. 25 da IN nº 73/2022 estabelece uma "faixa de corte" para a etapa aberta de disputa (a melhor proposta e aquelas até 10%	Em comparação com o modo "aberto", a grande vantagem do modo "fechado e aberto" seria aliar o mecanismo de incentivo de esgotamento das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes (correspondente a etapa aberta de disputa) com a otimização da fase de lances decorrente da aplicação de uma "faixa de corte" (culminando na restrição de abrangência do universo de competidores aptos à etapa aberta) e o incentivo ao início da etapa aberta com ofertas mais próximas dos valores subjetivos de cada concorrente, tendo em visa que a aplicação da "faixa de corte" estimularia melhores preços para que o licitante não corra o risco de não ser classificado para os lances.	Considerando que a IN nº 73/2022, para todos os modos de disputa, suprimiu a etapa de "verificação inicial de conformidade" das propostas cadastradas (como previsto no art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/2019, vislumbra-se que a abertura "automática" da sessão e da fase de disputa constitui uma desvantagem em potencial para o modo "fechado e aberto", em especial a etapa "fechada". Diferentemente do que se observa no pregão presencial (Decreto nº 3.555/2000), em que se viabiliza a análise detida pela Administração das condições mínimas e da ausência de indícios de inexequibilidade da melhor proposta apresentada inicialmente (e que servirá como parâmetro para a verificação da "faixa de corte"), não haverá nas licitações regidas pela IN nº 73/2022 a possibilidade de o Agente de Contratação/Pregoeiro mitigar o risco de afetação indevida do universo de competidores apto à passar para a etapa aberta de disputa em razão de uma eventual oferta de menor preço irreal (seja por negligência ou mesmo de forma intencional). Dessa forma, o desenho da etapa "fechada" do modo "fechado e aberto" na IN nº 73/2022 intensifica os riscos de conluio, da prática de "coelho" e de seleção adversa. Em tal ponto, até

	superiores).		mesmo como sugestão, nos parece razoável e factível restabelecer um procedimento prévio de verificação das propostas (especialmente quanto ao preço) como, até então, era observado no art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no próprio sistema "Compras.Gov.Br". Quanto às desvantagens do momento e da dinâmica da etapa de lances, vide coluna correspondente à análise do modo "aberto".
	Etapa aberta: etapa aberta de disputa de lances com a mesma estrutura do "modo aberto" estabelecida no art. 23 da IN nº 73/2022, mas restrita aos licitantes classificados de acordo com a "faixa de corte".		

12.1.4 Após a apresentação do quadro, o autor conclui:

> *Diante do quadro apresentado – que, de forma alguma, tem a pretensão de reunir, de forma exaustiva, as vantagens e desvantagens de cada modo de disputa –* ***é possível concluir que, para as licitações do tipo "menor preço" ou "maior desconto", o modo "aberto e fechado", ao ser abstratamente comparado ao modo "aberto", apresenta uma "modelagem" mais eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.***
>
> *Afinal, a combinação entre as etapas "aberta" e "fechada" potencializa o incentivo de revelação da melhor valoração subjetiva acerta do objeto por parte dos concorrentes e o fato de haver a delimitação máxima de tempo de duração da disputa (no máximo, 30 minutos) reduz os custos de transação para a Administração.*
>
> *A seu turno, o modo "aberto", a despeito de possibilitar o esgotamento completo das ofertas, pois a disputa só se encerra quando não mais houver registro de lance (seja de "o lance de menor valor" seja o "lance intermediário"), apresenta desvantagens consideráveis, como o risco de "seleção adversa", estratégia de desestímulo de participação e abuso de poder econômico, práticas colusivas materializadas na figura do "licitante coelho" e, a depender da quantidade de itens em disputa e da premência da necessidade administrativa, um alto custo transacional para a Administração. Em similar intensidade, também de observa a potencialidade de tais riscos na modelagem do modo "fechado e aberto" estabelecida pelo art. 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.*
>
> *Ainda que se diga que a fixação do intervalo mínimo entre os lances de que trata o art. 57 da NLL e o §1º do art. 22 da Instrução Normativa*

SEGES/ME nº 73/2022 objetiva justamente coibir ou evitar tais desvantagens, o fato é se trata, a bem da verdade, não de instrumento de alocação de incentivo para revelação de informação confiável por parte do licitante, mas sim de um mecanismo para redução do tempo da disputa, apenas isso. O intervalo mínimo tem a equivocada pretensão de imiscuir-se na estratégia comportamental dos licitantes, porquanto afeta a dinâmica de valoração do objeto. E mais: se utilizado de forma temerária, poderá ocasionar o bloqueio da disputa, além de alijar ofertas viáveis ao longo da fase de lances e, assim, ao forçar uma redução muitas vezes sem aderência à valoração subjetiva do próprio licitante, promover a "maldição do vencedor".

Ademais, há que se reconhecer que a Administração Pública brasileira, em todos os níveis federativos, é carente de condições de definir, com rigor científico e com lastro em dados empíricos, um adequado intervalo entre os lances. Assim, ou se adota uma postura pragmática de "anular" o intervalo (fixando-se uma diferença mínima de R$ 0,01, por exemplo) ou uma postura de estabelecer um intervalo fora da realidade do mercado e que, ao final, potencializará as desvantagens do "modo aberto". (grifamos)

12.1.5 Logo, considerando que não há, no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, determinação generalizada quanto ao modo de disputa e/ou estudo acerca do tema, propõe-se que o modo adotado para o objeto em tela seja o **ABERTO E FECHADO**, pelos motivos doutrinários explanados acima.

13 DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1.1 Quanto ao regime de execução, entende-se que é o de execução indireta, empreitada por preço global (art. 6º, inc. XXIX, da Lei n.º 14.133/2021), contratação da execução do serviço por preço certo e total.

14 DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

14.1.1 cumpre informar que, tal qual exposto no item anterior, a adoção do critério do menor preço, não se vislumbra razões para que haja sigilo do valor estimado, conforme o art. 24 da Lei 14.133/2021:

"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação."

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

15.1.1 Sobre a vigência do contrato a ser firmado, por entendermos que o objeto é um serviço não contínuo contratado por escopo, a Lei n.º 14.133, de 2021, dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que ***impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado****, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;*

Art. 111. Na contratação que ***previr a conclusão de escopo predefinido****, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.1.2 O serviço objeto desta contratação é pontual, com prazo específico para a execução do evento, que será realizado em data já definida. A conclusão do objeto ocorrerá após a data estabelecida, com o término das atividades relacionadas à cerimônia de entrega de títulos. Em razão disso, propõe-se uma vigência de 3 meses para o contrato, garantindo o cumprimento de todas as etapas preparatórias e pós-evento necessárias. Caso a execução do serviço ultrapasse o prazo fixado, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão total do objeto, conforme o estabelecido no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas implicações caso o atraso seja de responsabilidade do contratado.

16 DA GARANTIA

16.1.1 Sabe-se que a exigência de garantia varia conforme o caso concreto. Além disso, caso haja tal exigência, a escolha da modalidade cabe ao contratado.

16.1.2 Ocorre que esta contratação não apresenta risco significativos que apontem necessidade de garantia.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.1 Sobre a garantia do serviço, no presente ETP, não serão feitas maiores digressões, pois caberá ao Termo de Referência (TR) detalhá-las, se for o caso.

I. Para fins de registro, porém, é provável que o TR venha a exigir, a título de obrigação contratual: Prestar atendimento a Câmara Municipal de Linhares em horário comercial, das 09h às 18h, resguardadas as situações excepcionais;

II. Possuir canal de comunicação por meio de e-mail e mensagens eletrônicas ou WhatsApp.

17.1.2 Finalizando o tópico, o quadro seguinte sintetiza as diretrizes da solução escolhida:

RESUMO DAS DIRETRIZES DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	
Descrição da solução	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.
Critério de julgamento	MENOR PREÇO
Modo de Disputa	ABERTO E FECHADO
Rito do certame	Ordinário - art. 17 da LLCA (julgamento antes da habilitação)
Regime de execução	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Divulgação Do orçamento	O orçamento **NÃO** será sigiloso
Vigência	Inicial de 3 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.
Garantia Contratual	**NÃO** será exigida

18 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

18.1 Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

19. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1 Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

19.2 Atender a demanda do evento da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Linharense e Comenda Caboclo Bernardo na Câmara Municipal de Linhares.

19.3 Realização de um evento estruturado e bem organizado, proporcionando um ambiente adequado para recepção dos homenageados, convidados e autoridades.

19.4 Assegurar que a condução do evento seja feita com profissionalismo, respeitando a ordem de precedência e os detalhes cerimoniais.

19.5 Garantia de infraestrutura completa e adequada, incluindo locação de espaço físico, montagem de palco, decoração, mobiliário confortável e equipamentos audiovisuais de qualidade.

19.6 Experiência qualificada na condução do evento, assegurando que todos os detalhes operacionais, logísticos e cerimoniais sejam conduzidos de maneira profissional e eficiente.

19.7 Garantir uma recepção cordial e eficiente, com a correta identificação e condução dos convidados aos seus lugares.

19.8 Fornecimento de serviços de buffet de alto padrão, garantindo a hospitalidade e o conforto dos convidados durante a solenidade.

19.9 Cumprimento rigoroso dos prazos e do planejamento, permitindo que a cerimônia aconteça sem imprevistos ou falhas na execução.

19.10 Valorização da solenidade e do reconhecimento público aos homenageados, assegurando um evento digno e à altura das contribuições dos agraciados.

19.11 Cumprimento das normas e exigências legais, garantindo a regularidade da contratação e da execução dos serviços, conforme a legislação vigente.

19.12 Proporcionar uma experiência agradável e memorável para todos os participantes, desde os homenageados até os convidados e autoridades.

19.13 Garantir que todos os protocolos oficiais e normas cerimoniais sejam rigorosamente cumpridos.

20 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

20.1 Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

21 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1 Entendemos que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podem ser evitados com a adoção de solução que possibilite o envio e assinatura eletrônicas da Câmara Municipal de Linhares, eliminando a utilização de papel.

21.2 A não emissão de papel na prestação de serviços visa cumprir parte dos requisitos de sustentabilidade.

22 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1 Existe contrato vigente para o mesmo objeto:
(x) Não
( ) Sim
Indique o nº do contrato e o termo final:

22.2 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços
(x) Não
( ) Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:
( ) Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.
( ) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.
( ) É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo
( ) Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

22.3 Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?
(x) Não
( ) Sim.
Informe o nº da ARP:

22.4 Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?
(x) Não
( ) Sim

22.5 Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

( ) Não
(x) Sim

22.6 O prazo de garantia é usual de mercado?
(x) Não se aplica
( ) Não
( ) Sim
Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato:

22.7 Será permitida a subcontratação parcial do objeto?
( ) Não se aplica
(x) Não.
( ) Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.
Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

22.8 Há legislação específica aplicável ao objeto?
(x) Não
( ) Sim
Indicar a legislação:

22.9 Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?
(X) Não
( ) Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.
Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:

22.10 Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?
(x) Não
(X) Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.
Justificar: Declaração que comprove prestação de serviços com objetos similares.

22.11 O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?
( ) Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.
(x) Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.
Justificar: a não emissão de papel na prestação de serviços.

22.12 Análise da divisibilidade da solução

( ) É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

(X) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: Há somente um item a ser adjudicado.

22.13 Há necessidade de adequação do ambiente da Câmara Municipal para recebimento da solução a ser contratada?

(X) Não

( ) Sim

Listar as providências necessárias:

22.14 Há necessidade de classificá- lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

( ) Não

(x) Sim

Listar as providências necessárias:

Registrar essa necessidade no Termo de Referência como uma das obrigações da Contratada.

23 CONCLUSÃO

23.1 O objeto deste ETP é viável considerando a solução de mercado identificada, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Linhares.

23.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida, mostra-se viável tecnicamente e necessária.

23.3 O serviço a ser contratado, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão e julgamento por menor preço.

24 RESPONSÁVEIS

ESTUDO ELABORADO POR:

_____

CLEIDIANE PASSOS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS

_____

SARAH SILVA ROSSI
TÉCNICO LEGISLATIVO

_____

LUANE PANDOLFI LOZER
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

_____

JESSYCA MARQUEZ QUERENDO
CHEFE DE ORG. PLANEJAMENTO

ESTUDO APROVADO POR:

_____

RONALD PASSOS
PRESIDENTE

ANEXO I - ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1			
Questionamentos excessivos no pregão			
Probabilidade:	( ) Pouco	(x) Provável	( ) Muito
Impacto:	(x) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	(x) Fase Externa	( ) Gestão do Contrato

Id	Dano
1.	Legitimidade de pregão colocada em questão.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à especificações e exigências contidas no termo	Comissão de Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação	Diretor de Suprimentos

RISCO 2			
Licitação Deserta ou Fracassada			
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	(x) Fase Externa	( ) Gestão do Contrato

Id	Dano

1.	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.	Comissão de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Agente de Contratação

RISCO 3			
Falhas na execução do objeto.			
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa	(x) Gestão do Contrato

Id	**Dano**	
1.	Não cumprimento dos quesitos solicitados no contrato (estrutura, decoração, mobiliário, equipe técnica, entre outros).	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Especificações detalhadas no contrato, com exigências claras e objetivas.	Diretoria de Suprimentos
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação de penalidades previstas no contrato.	Fiscal de Contrato

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CNPJ: 01.975.290/0001-51
Responsável: Sarah Silva Rossi
Matrícula: 00677601
Telefone: (27) 3372-6516
Departamento: Diretoria de Suprimentos

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares.

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 09:44:52 e 12/05/2025 09:57:05

Relatório gerado no dia 12/05/2025 10:20:02 (IP: 187.60.173.34)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) Contratação de empresa especializada em organização de eventos para entrega do Título de Cidadão Linharense e da Comenda Caboclo Bernardo	5	1 Serviço	R$ 77.160,76 (un)	100%	R$ 77.160,76

Valor Global: R$ 77.160,76

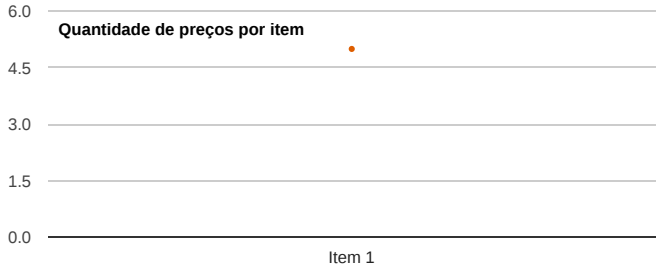

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para entrega do Título de Cidadão Linharense e da Comenda Caboclo Bernardo

Preço Estimado: R$ 77.160,76 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 77.160,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Os serviços incluem locação de espaço físico, buffet completo, cerimonialista, mestre de cerimônia, equipe de apoio, decoração, sonorização, il uminação, cobertura fotográfica, cantor voz e violão, material de suporte, confecção de convites, e itens essenciais para a condução da cerimôni a.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 89.000,00**

CNPJ: 25.062.472/0001-08

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, para organização de evento institucional no dia 25 de Abril de 2025, na cidade de Palmas/TO, conforme exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos. A estimativa de preço para o serviço de organização do evento será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Descrição: **Promoção de Eventos** - Promoção de Eventos - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, para organização de evento institucional no dia 25 de Abril de 2025, na cidade de Palmas/TO. O Lance deverá ser ofertado para o valor total da prestação de serviço item ÚNICO. A estimativa de preço para o serviço de organização do evento será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Havendo divergência nas especificações com o do sistema Compras.net, prevalece o descritivo no Edital de Dispensa de licitação.

CatSer: **14591** - Promoção de Eventos

Data: 03/04/2025 16:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 389243

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 11/04/2025 13:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.076.626/0001-84 *VENCEDOR*	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R$ 21.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 3458-6858	**Email:** contato@gamacontabil.com	
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R$ 31.200,00
Descrição: Descrição não informada		
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 34.700,00
Descrição: Descrição não informada		
47.151.282/0001-91	VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 35.200,00
Descrição: Descrição não informada		
37.107.583/0001-64	37.107.583 ANDRE GOMES DA SILVA UF endereço: TO	R$ 38.330,00
Descrição: Descrição não informada		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 47.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	**Email:** c2empreendimentosap@outlook.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 57.890,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Estefânio de Melo Silva
Telefone: (85) 9888-5379
Email: estefaniomelo@gmail.com

13.146.254/0001-64	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 89.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FELIPE
Telefone: (82) 98230-1196
Email: felipe@harpiaeventoseturismo.com.br

28.700.832/0001-30	ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDa	R$ 93.400,00

Descrição: Descrição não informada

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 100.000,00

Descrição: Promoção de Eventos - Promoção de Eventos - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, para organização de evento institucional no dia 25 de Abril de 2025, na cidade de Palmas/TO. O Lance deverá ser ofertado para o valor total da prestação de serviço item ÚNICO. A estimativa de preço para o serviço de organização do evento será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Telefone: (88) 9847-5768
Email: proativa.sobral@gmail.com

15.441.682/0001-45	GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 125.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MARCELO
Telefone: (61) 99811-4662
Email: gardenservicosbsb@gmail.com

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R$ 130.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 8217-0780
Email: marcelocobain@hotmail.com

15.398.401/0001-19	H3 EVENTOS, LOCACOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 200.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: H3 EVENTOS, LOCACOES E TECNOLOGIA LTDA
Telefone: (63) 8462-7453
Email: h3eventoslocacoes@gmail.com

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 50.000.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3962-5101
Email: comercial01@dfturismo.tur.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 101.300.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 9570-4155
Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 90.150,00**

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe e material de apoio, sonorização, iluminação, suporte logístico, equipamentos e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadania, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2024, em comemoração ao 134º Aniversario de Emancipação Político Administrativo de Itaocara.

Descrição: **Promoção de evento** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe e material de apoio, sonorização, iluminação, suporte logístico, equipamentos e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadania, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2024, em comemoração ao 134º Aniversario de Emancipação Político Administrativo de Itaocara.

CatSer: **14591** - Promoção de Eventos

Data: 02/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:931153

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2024 06:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.557.342/0001-00 *VENCEDOR*	52.557.342 MARCELO CORTAT SERMUD	R$ 58.970,00
Descrição: Descrição não informada		
37.956.865/0001-36	F.C.A SOUZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R$ 60.400,00
Descrição: Descrição não informada		
33.243.190/0001-27	33.243.190 VALDEVINO ROSA AGUIAR	R$ 65.500,00
Descrição: Descrição não informada		
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 70.199,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (21) 9744-5672	**Email:** nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br	
01.005.782/0001-14	ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA	R$ 70.200,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 3891-3891	**Email:** contabilbuffetparthenon@gmail.com	
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 79.000,00
Descrição: Descrição não informada		
44.172.768/0001-18	FHRANCESCA GONCALVES PERES PAIVA 10586624732	R$ 79.950,00
Descrição: Descrição não informada		
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 88.999,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (22) 9922-7013	**Email:** ativaestruturas@gmail.com	
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 89.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (71) 3288-4981	**Email:** lisboa.producoes@hotmail.com	
17.612.636/0001-97	AC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 90.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (22) 2643-0000/ (22) 2643-0001		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.163.876/0001-63	TETRA SOLUCOES EM 4D LTDA	R$ 90.300,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2441-4370

Email: tetrasolucoes4d@gmail.com

08.508.371/0001-90	SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA	R$ 90.363,00

Descrição: Descrição não informada

53.416.052/0001-00	53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	R$ 90.363,00

Descrição: Descrição não informada

17.650.203/0001-26	17.650.203 MARCELO ENRICO BORGONGINO	R$ 90.363,83

Descrição: Descrição não informada

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 90.363,83

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ELIFRANCK

Telefone: (92) 9994-62008

Email: elifranck@gmail.com

51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 90.363,83

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2080-5274

Email: felipe.lisboa@grupopratica.net.br

24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 91.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 3030-0190

Email: rodrigo.s.amin@gmail.com

51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 91.000,00

Descrição: Descrição não informada

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 100.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3962-5101

Email: comercial01@dfturismo.tur.br

15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 100.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 87.802,50**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares na organização de evento oficial e demais necessidades de caráter institucional para Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2025, em horário provável de início às 18:00hs.

Descrição: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares na organização de evento oficial e demais necessidades de caráter institucional para Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias para atender as necessidades da Câmara Municipal** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares na organização de evento oficial e demais necessidades de caráter institucional para Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2025, em horário provável de início às 18:00hs

Data: 19/02/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 123145

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.073.048/0001-44 *VENCEDOR*	PARQUE AQUATICO JK LTDA	R$ 21.450,00
Descrição: Descrição não informada		
53.293.473/0001-90	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R$ 154.155,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 59.000,00**

CNPJ: 02.075.216/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA / 3 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON 2024/2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA -TO.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS. -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS.

Data: 30/12/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02075216000141-1-000062/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.368.000/0001-81 *VENCEDOR*	ELO 1 LOCACOES DE PALCOS SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	R$ 59.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 59.851,30**

Órgão: FAPPR - Fundação Araucária / 21896 - FAPPR - Fundação Araucária

Objeto: Contratação da estruturação do Evento Celebração dos 40 anos de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre o Estado do Paraná e a Université de Technologie de Compiègne

Descrição: **133.21131-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, UNID. DE MEDIDA: Unitário -** 133.21131-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 04/12/2024 09:10

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 03579617000100-1-000014/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.802.018/0003-67 *VENCEDOR*	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R$ 59.851,30
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:
(41) 3271-7900 / (41) 3271-9753

Email:
campus.industria@sesipr.org.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 12/05/2025 09:48:52*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 12/05/2025 09:49:14*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 12/05/2025 09:54:44*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67.220,00	**R$ 59.800,00**	**R$ 39.740**

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Região Brasil
DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES	**2024, 2025**	**SUDESTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90093/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de decoração para realização da cerimônia de outorga da Medalha Dom Jose Gaspar, Título de Cidadania Honorária 2024 e Cerimônia de Posse.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 39740
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIO EURIPEDES DA CRUZ
CNPJ/CPF: 05484876000174
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930332 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de Locação de Espaço, Buffet completo, Ornamentação e Som/Musica ao Vivo para Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Cordeirense e outras honrarias a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, conforme especificações em Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 45000
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17650203000126
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929966 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90051/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços e locação de produtos para atender demandas de organização de eventos pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 51000
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 17/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 23361387000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, produção, coordenação e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais e corporativos do CREF1 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, realizados no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 59800
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 21/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA
CNPJ/CPF: 12685506000160
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927737 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª - RJ
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 1ª - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90085/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais e equipamentos para a Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nesta Capital em 2024.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 65000
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27349476000199
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços para produção, montagem e desmontagem de estande do CRFMG, criação e produção de espaços de convivência e instagramável, produção de espaço para informações, sala de imprensa e apoio, chapelaria, credenciamento, locação de mobiliário, criação de sinalização e da programação visual de todos os espaços do 6º Congresso Mineiro de Farmácia de Minas Gerais, a ser realizado no Center Convention , na cidade de UDI/MG.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 99000
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 15329965000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389447 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MG
Órgão: CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-MG
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90051/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços e locação de produtos para atender demandas de organização de eventos pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 111000
Código do CATMAT: 17019
Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 17/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 23361387000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: -